

ATO EXECUTIVO N.º 951

Dispõe sobre carga horária básica em cargo do magistério.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Os editais concernentes aos concursos para o provimento de cargos da carreira do magistério definirão, em cada caso, com observância do disposto no Ato Executivo n.º 572, de 08 de agosto de 1973, e na Resolução n.º 427, de 11 de julho de 1974, a carga horária básica obrigatória a que estará vinculado o ocupante do cargo a ser provido.

Art. 2.º A carga horária básica será previamente submetida pelo Diretor da Unidade à aprovação do Reitor.

Art. 3.º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de setembro de 1978.

CAIO TÁCITO
Reitor